Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 4.729/72 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972.

DOA TERRENO DO PATRIMONIO MUNICIPAL AO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO (PREMEN) ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ .....

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, uma área de terra pertencente ao Patrimonio Municipal, mediante " instrumento público, situado nesta cidade entre duas Avenidas denominação 4ª e 6ª paralelas a Avenida Presidente Castelo Branco e entre também a avenida Presidente Médici conhecida por Estrada da Embratel e uma travessa sem denominação, no bairro da Interventoria; limitando-se: 130 metros ao Norte onde limita-se com a 4ª Avenida sem denominação, paralela a Avenida Presidente Castelo Branco; 236 metros ao Sul onde limita-se com a 6ª avenida sem denominação paralela a Avenida Presidente Castelo Branco; 280 metros ao nascente onde se limita " com a travessa sem denominação e finalmente 309 metros ao Poente onde se limita com a avenida Presidente Médici - Estrada da Embratel com uma área de 47.326,50 m² e um perímetro de 955 metros lineares.

Art. 2º - Destina-se o terreno ora doado a construção de um CENTRO DE TREINAMENTO de Professores e Pessoal TÉCNICO " ADMINISTRATIVO, indispensáveis ao funcionamento das Escolas conforme programa a ser instituido pelo "PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO (PREMEN)", através da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará.

Art. 3º - Fica estabelecido prazo de 2 (dois) anos contados da data da doação para a execução da obra em apreço, ficando a concessão revogada e o terreno revertido ao Patrimonio Municipal, independente de qualquer indenização por parte da Municipalidade por melhoramentos efetuados, se não forem cumpridas as imposições da presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de Dezembro de 1972.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mes de Dezembro de mil novecentos e setenta e dois.